

FUNDAÇÃO FLORESTAL-SP

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADVOGADO



**APOSTILA
COMPLETA**



**MATERIAL PARA
DOWNLOAD**



**TEORIA E
QUESTÕES**

EDITAL Nº 01/2026

AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração!

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila. Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da APROVAÇÃO.

✖ Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.maxieduca.com.br>



Fundação Florestal - SP

Advogado

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia e acentuação	1
Emprego do sinal indicativo de crase	12
Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; Relação do texto com seu contexto histórico	16
Denotação e conotação; Sinonímia e antonímia	17
Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre	18
Intertextualidade	23
Figuras de linguagem	25
Morfossintaxe; Coordenação e subordinação	30
Elementos estruturais e processos de formação de palavras	32
Pontuação	34
Pronomes	37
Concordância nominal e concordância verbal	39
Flexão nominal e flexão verbal, Vozes do verbo; Correlação de tempos e modos verbais	46
Regência nominal e regência verbal	51
Conectivos	58
Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas)...	58
Questões	71
Gabarito	86

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. formação de conceitos, discriminação de elementos	1
Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal ...	20
Raciocínio matemático	26
Raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal	47
Noções básicas de proporcionalidade e porcentagem: problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos	52

SUMÁRIO



Noções de Estatística: medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão); leitura e interpretação de gráficos (histogramas, setores, infográficos) e tabelas.....	58
QUESTÕES.....	71
GABARITO.....	81

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, objeto e classificações; supremacia da Constituição.....	1
Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais.....	4
Princípios fundamentais.....	7
Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; súmula vinculante; repercussão geral.....	8
Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos; Dos partidos políticos; Ações Constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança; mandado de injunção; ação popular; ação civil pública.....	14
Da organização do Estado: da organização político administrativa: da União. Dos bens e competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Da intervenção federal.....	31
Da Administração Pública: disposições gerais; dos servidores públicos.....	45
Da Organização dos Poderes: Do Poder Executivo: do Presidente e do Vice-Presidente da República; Das atribuições e responsabilidades do Presidente da República.....	55
Do Poder Legislativo: órgãos e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária.....	61
Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça; do Superior Tribunal de Justiça; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; do Tribunal Superior do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e dos Juízes do Trabalho; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes dos Estados.....	78
Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Pública.....	101
Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica.....	109
Finanças Públicas: normas gerais; dos orçamentos.....	117
Ordem social: Seguridade Social: Da Saúde; Da Previdência Social; da Assistência Social; Do meio ambiente; Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.....	129
Questões.....	141
GABARITO.....	149

SUMÁRIO



DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública; Princípios da Administração Pública.....	1
Regime jurídico administrativo	4
Poderes da Administração Pública: poder hierárquico, poder disciplinar, poder normativo, poder de polícia; Poderes e deveres dos administradores públicos; Uso e abuso de poder.....	19
Lei de abuso de autoridade: Lei nº 13.869/2019 e alterações	30
Ato administrativo: Conceito, características e atributos; Elementos e requisitos de validade; Classificação dos atos administrativos; Formação e efeitos; Extinção, revogação, invalidação e convalidação; Cassação e caducidade; Discrecionalidade e Vinculação	36
Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista	56
Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação.....	65
Agentes públicos: Classificação; Cargo, emprego e função pública; Provimento e investidura; Exercício e afastamentos; Regime dos servidores públicos na Constituição Federal. Lei nº 8.112/1990 e alterações	68
Lei nº 11.416/2006 e alterações	132
Direito de Greve	138
Regime de emprego público e disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) aplicáveis.....	145
Responsabilidade civil, administrativa e penal dos agentes públicos	154
Processo administrativo: Lei nº 9.784/1999 e alterações.....	158
Regime e Processo administrativo disciplinar	169
Controle da Administração Pública: Classificações relativas ao controle da Administração Pública; Controle interno e controle externo; Controles exercidos pelo Poder Judiciário, pelo Poder Legislativo e pelos Tribunais de Contas; Procedimentos de tomadas de contas	178
Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 com redação dada pela Lei nº 14.230/2021)	187
Responsabilidade extracontratual do Estado	202
Licitação e Contratos administrativos; Lei nº 14.133/2021 e alterações; Licitação: Conceito, natureza jurídica, objetivos e princípios; Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; Procedimentos, fases e modalidades e critérios de julgamento; Instrumentos auxiliares; Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019); Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 11.462/2023); Anulação, revogação e recursos administrativos; Crimes em licitações e contratos administrativos. Alienações; Contrato administrativo; Conceito, principais características e espécies. Formalização, execução, fiscalização e inexecução. Duração, prorrogação e extinção; Alteração, revisão e rescisão; Reajustamento. Convênios; Parcerias entre a Administração Pública e o terceiro setor; Lei nº 13.019/2014 e alterações; Parcerias Público-Privadas. Lei nº 11.079/2004 e alterações; Responsabilidade e regime sancionatório nas contratações públicas	207

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Serviço público: Conceito; Pressupostos Constitucionais; Classificação; Princípios; Formas de delegação de serviço público; Regime jurídico da concessão e da permissão de serviço público; Lei nº 8.987/1995 e alterações; Extinção, reversão dos bens; Direitos dos usuários de serviço público	395
Bens Públicos: regime jurídico, classificação, administração, aquisição e alienação, utilização por terceiros.....	425
Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, tombamento, requisição administrativa, ocupação temporária, limitação administrativa	428
Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro e sua aplicação na Administração Pública.....	432
Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527/2011 e alterações.....	437
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: Lei nº 13.709/2018 e alterações.....	449
Questões	472
GABARITO	479

DIREITO PENAL

Princípios aplicáveis ao Direito Penal; Irretroatividade da lei penal	1
Aplicação da lei penal: A lei penal no tempo e no espaço; Conflito aparente de normas penais	12
Tempo e lugar do crime	18
Interpretação da lei penal	20
Analogia.....	30
Ilicitude; Culpabilidade.....	32
Concurso de Pessoas	57
Penas: Espécies de penas; Cominação das penas	60
Ação penal.....	75
Punibilidade e causas de extinção; Prescrição	80
Crimes contra a pessoa.....	90
Crimes Contra o Patrimônio	130
Crimes contra a fé pública.....	162
Crimes contra a dignidade sexual	175
Crimes contra a Administração Pública.....	193
Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019 e alterações)	203
Lei nº 9.613/1998 e alterações (Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos na referida lei)	204
Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal	213
Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 14.133/2021).....	216

SUMÁRIO



Crimes de Responsabilidade (Lei nº 1.079/1950 e alterações)	216
Dos crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028/2000).....	228
Lei Complementar nº 101/2000.....	231
Súmulas do STF e do STJ	260
Questões	260
GABARITO	269

DIREITO DO TRABALHO

Dos princípios do Direito do Trabalho	1
Dos direitos constitucionais dos trabalhadores (artigo 7º da Constituição Federal de 1988)	2
Do grupo econômico; da sucessão de empregadores; da responsabilidade solidária e subsidiária	4
Do contrato individual de trabalho: conceito, classificação, direitos, deveres e obrigações das partes Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi.....	8
Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da rescisão por acordo mútuo; da despedida coletiva; da culpa recíproca; da indenização	9
Do aviso prévio; Prazo do aviso prévio	12
Da estabilidade e das garantias provisórias de emprego: das formas de estabilidade; da despedida e da reintegração de empregado estável	13
Das férias: do direito a férias e da sua duração; da concessão e da época das férias; da remuneração e do abono de férias.....	15
13º salário.....	23
Questões	24
Gabarito.....	31

DIREITO AMBIENTAL

Noções de legislação ambiental: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA).....	1
Lei nº 15.190/2025 (Lei geral de Licenciamento Ambiental): conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes	10
Resolução CONAMA nº 237/1997 (Revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o Licenciamento Ambiental).....	32
Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC)	37

SUMÁRIO



Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro).....	50
Lei nº 9.795/1999 (Institui a Política Nacional de Educação Ambiental).....	82
Lei nº 9.605/1998 (Lei de crimes ambientais)	87
Gestão ambiental: Princípios da gestão ambiental; políticas públicas ambientais; planejamento ambiental; licenciamento ambiental; impactos ambientais; estudos ambientais; Avaliação de Impactos Ambientais; Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA; medidas mitigadoras e compensatórias dos impactos ambientais; medidas de controle, preventivas e corretivas; programas ambientais; indicadores ambientais; participação pública; audiência pública; compensação ambiental; órgãos intervenientes no licenciamento ambiental; fiscalização ambiental; monitoramento ambiental	101
Plano de manejo, compensação ambiental, responsabilidade ambiental e crimes ambientais	107
Fundamentos da Ecologia do Fogo; Fisiologia Vegetal e Adaptações ao Fogo; Regimes de Fogo; Impactos do Fogo nos Ecossistemas; Prevenção de Incêndios Florestais. .	113
Questões	120
GABARITO	127

DIREITO CIVIL

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Princípios gerais; Costumes; Disposições gerais: conceito, requisitos, classificação, princípios e interpretação.....	1
Eficácia da lei no tempo e no espaço; Conflito de leis no tempo; Interpretação e integração das normas jurídicas.....	17
Formas de expressão do Direito; Fatos jurídicos. Negócio jurídico; Condição, termo e encargo; Defeitos do negócio jurídico; Invalidade do negócio jurídico; Atos jurídicos lícitos e ilícitos	29
Pessoas: Pessoas naturais: Personalidade e capacidade; Direitos da personalidade; Pessoas jurídicas: Disposições gerais: conceito, classificação, princípios, início, dissolução, desconsideração da personalidade jurídica e responsabilidade da pessoa jurídica, de sócios, de associados e de instituidores; Associações; Fundações; Ausência; Representação	37
Domicílio.....	65
Bens. Bens considerados em si mesmos. Bens reciprocamente considerados. Bens públicos	71
Prescrição e decadência	80
Direito das obrigações: Modalidades das obrigações; Obrigações de dar. Obrigações de fazer. Obrigações de não fazer. Obrigações alternativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações; Cessão de crédito; Inadimplemento das obrigações; Disposições gerais; Adimplemento e extinção das obrigações: Pagamento. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento Novação. Compensação. Confusão; Assunção de dívida; Juros legais; Cláusula penal; Remissão das dívidas; Mora; Perdas e danos; Cláusula penal; Arras ou sinal.....	91

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Contratos em geral; Disposições gerais: conceito, classificação, princípios e interpretação, contrato de adesão, contratos atípicos, formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, vícios do produto e do serviço, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar e contrato com pessoa a declarar; Extinção dos contratos: conceito e classificação; Distrato; Cláusula resolutiva; Exceção do contrato não cumprido e resolução por onerosidade excessiva; Contratos em espécie; Compra e venda; Contrato estimatório; Troca ou permuta; Doação; Locação de coisas; Comodato e mútuo; Prestação de serviço; Empreitada; Depósito; Mandato; Corretagem; Transporte; Seguro; Fiança; Transação; Administração fiduciária de garantias. Alienação fiduciária em garantia....	119
Arrendamento mercantil ou leasing.....	165
Atos unilaterais; Promessa de recompensa; Gestão de negócios; Pagamento indevido; Enriquecimento sem causa	174
Títulos de crédito; Preferências e privilégios creditórios	180
Responsabilidade civil	189
Direitos reais: Disposições gerais: conceito, classificação e princípios ; Direito das coisas; Posse: Conceito e classificação; Aquisição, efeitos e perda da posse; Propriedade: Propriedade em geral; Aquisição da propriedade imóvel; Aquisição da propriedade móvel; Perda da propriedade; Laje; Usufruto. Uso; Direito do Promitente Comprador; Penhor, hipoteca e anticrese; Direitos autorais; Superfície; Servidões; Habitação	199
Direito de vizinhança; Condomínios geral e edifício; Condomínio em multipropriedade; Propriedade fiduciária; Propriedade resolúvel.....	226
Direito de família: Direito pessoal de família; Casamento: princípios, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, invalidade e eficácia Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal; Proteção da pessoa dos filhos; Relações de parentesco; Direito patrimonial de família; Regime de bens entre os cônjuges; Disposições gerais; Pacto antenupcial; Regimes da comunhão parcial, da comunhão universal, da participação final nos aquestos e da separação de bens; Tutela, curatela e tomada de decisão apoiada.....	233
Direito das sucessões: Sucessão em geral; Disposições gerais; Testamento em geral; Herança e sua administração; Vocação hereditária; Aceitação e renúncia da herança; Excluídos da sucessão; Herança jacente; Petição de herança; Sucessão legítima; Ordem de vocação hereditária; Herdeiros necessários; Direito de representação; Sucessão testamentária; Capacidade de testar; Formas ordinárias de testamento; Codicilos; Testamentos especiais; Disposições testamentárias; Legados; Direito de acrescer entre herdeiros e legatários; Deserdação; Redução das disposições testamentárias; Revogação e rompimento do testamento; Inventário e partilha; Inventário; Sonogados; Pagamento das dívidas; Colação; Partilha; Garantia dos quinhões hereditários; Anulação da partilha; Disposições finais e transitórias do Código Civil	266
Questões	285
GABARITO	292

SUMÁRIO



DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Teoria Geral do Processo Civil; Código de Processo Civil; Normas fundamentais, aplicação, eficácia e interpretação das normas processuais; Princípios gerais do processo civil; Fontes; Direito Processual Intertemporal.....	1
Jurisdição: conceito, características, natureza jurídica, espécies, princípios e extensão	7
Organização judiciária	11
Arbitragem	16
Ação: conceito, características, princípios, classificação, natureza jurídica, elementos e condições; Concurso e cumulação.....	18
Processo: conceito e princípios informadores; Relação jurídica processual; Garantias constitucionais; Pressupostos processuais; Processo e procedimento; Espécies de processos e de procedimentos; Objeto do processo; Mérito; Questão principal, questões preliminares e prejudiciais	23
Competência: Disposições gerais: conceito, classificação e critérios de definição; Competência absoluta e competência relativa; Prorrogação da competência; Conflito de competência; Modificação da competência; Conexão, continência e prevenção; Incompetência	40
Sujeitos do processo: Partes e procuradores; Capacidade processual; Representantes das pessoas jurídicas de direito público; Deveres das partes e procuradores; Sucessão das partes e procuradores; Litisconsórcio	50
Responsabilidade por dano processual; Despesas, honorários advocatícios e multa	65
Gratuidade da justiça.....	70
Intervenção de terceiros; Assistência; Denúnciação da lide; Chamamento ao processo; Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica; Amicus Curiae	70
Juiz e Auxiliares de Justiça; Poderes, deveres e responsabilidade do Juiz; Impedimento e suspeição; Escrivão, Chefe de Secretaria e Oficial de Justiça; Perito; Depositário e Administrador; Intérprete e Tradutor; Conciliadores e Mediadores Judiciais; Advogado; Ministério Público; Advocacia Pública; Defensoria Pública; Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo	77
Atos processuais; Conceitos, espécies, requisitos, características, classificação e princípios; Atos em geral; Prática eletrônica de atos processuais; Atos das partes; Pronunciamentos do Juiz; Atos do Escrivão ou do Chefe de Secretaria; Forma dos atos processuais; Tempo e lugar dos atos processuais; Prazos; Preclusão; Comunicação dos atos processuais; Disposições gerais; Citação e seus efeitos; Cartas; Intimações; Nulidades; Distribuição e registro; Valor da causa	106
Tutela provisória; Disposições gerais: conceitos, princípios, requisitos e regime jurídico; Tutelas de urgência e de evidência; Procedimentos das tutelas antecipada e cautelar requeridas em caráter antecedente; Tutelas de urgência contra a Fazenda Pública; Tutelas de urgência nos Tribunais; Fungibilidade; Princípios Gerais; Protesto, notificação e interpelação; Arresto; Sequestro; Caução	123
Busca e Apreensão; Exibição; Justificação	138

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Formação, suspensão e extinção do processo	148
Procedimento comum: Petição inicial: requisitos e indeferimento; Pedido e causa de pedir; Documentos necessários à propositura da ação; Emenda; Despacho inicial e improcedência liminar do pedido; Conciliação e Mediação; Resposta do réu; Prazos e preclusão; Prescrição; Contestação, exceções, reconvenção e pedido contraposto; Revelia; Providências preliminares e saneamento; Julgamento conforme o estado do processo; Audiência de instrução e julgamento	158
Provas; Disposições gerais: conceito, modalidades, princípios, ônus e procedimento; Distribuição do ônus da prova; Fatos que independem de prova; Produção antecipada da prova; Ata notarial; Depoimento pessoal; Confissão; Exibição de documento ou coisa; Provas documental, testemunhal e pericial; Inspeção judicial; Exame e valoração da prova	174
Sentença: Disposições gerais: conceito, classificação, elementos e efeitos; Sentenças com e sem resolução de mérito; Remessa necessária; Coisa julgada; Conceito, classificação, limites objetivos e subjetivos; Coisa julgada formal; Coisa julgada material; Princípio do deduzido e do dedutível; Liquidação de sentença	181
Cumprimento de sentença e sua impugnação; Disposições gerais; Cumprimentos provisório e definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa; Cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos; Cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública; Cumprimento de sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de fazer, não fazer ou entregar coisa	185
Procedimentos especiais; Generalidades; Características; Espécies; Ação de consignação em pagamento; Ações possessórias; Monitória	191
Ação de exigir contas	197
Ação de divisão e demarcação de terras particulares	203
Ação de dissolução parcial de sociedade	209
Do inventário e da partilha	215
Embargos de terceiro	223
Oposição	227
Habilitação	229
Ações de família	235
Homologação de penhor legal	241
Restauração de autos	244
Ações coletivas, ação de usucapião, desapropriação, mandado de segurança, mandado de injunção, ação civil pública, "habeas data", ação de improbidade administrativa, ação popular e ações de controle de constitucionalidade	248
Procedimentos de jurisdição voluntária	286

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Processo de execução; Execução em geral; Princípios e disposições gerais; Partes; Competência; Requisitos para realizar qualquer execução; Responsabilidade patrimonial; Penhora, avaliação e expropriação; Espécies de execução; Disposições gerais; Execução para entrega de coisa; Execução das obrigações de fazer ou de não fazer; Execução por quantia certa; Execução contra a Fazenda Pública e o regime de pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor; Execução de alimentos; Execução fiscal; Embargos à execução e exceção de pré-executividade; Suspensão e extinção do processo de execução	291
Ação rescisória; Incidente de resolução de demandas repetitivas; Reclamação	317
Meios de impugnação à sentença; Recursos: Recursos em geral; Disposições gerais; Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração e recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça; Recursos nos Tribunais Superiores; Reclamação e correição; Repercussão geral; Súmula vinculante; Recursos repetitivos.....	320
Súmulas vinculantes e julgados com repercussão geral em matéria processual civil; Temas Repetitivos do Superior Tribunal de Justiça em matéria processual civil	328
Questões	329
GABARITO	336

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

Justiça do Trabalho: organização e competência (EC 45/2004).....	1
Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência; Composição do Tribunal Superior do Trabalho	2
Do Juiz do Trabalho: poderes, impedimento e suspeição. Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: Secretarias das Varas do Trabalho; Distribuidores; Oficiais de Justiça e Oficiais de Justiça Avaliadores.....	6
Ministério Público do Trabalho: organização, competência e atribuições (Lei Complementar n. 75/93).....	8
Processo judiciário do trabalho: princípios específicos do processo do trabalho; princípios gerais do processo aplicáveis ao processo do trabalho (aplicação subsidiária e supletiva do CPC ao processo do trabalho); Das provas; Da distribuição dinâmica do ônus da prova.....	62
Das nulidades: hipóteses ensejadoras, extensão, arguição, declaração, efeitos e preclusão; Exceções	64
Prescrição intercorrente	73
Dos atos, termos e prazos processuais	78
Da distribuição.....	81
Do valor da causa no Processo do Trabalho.....	82
Das custas e emolumentos; Custas e emolumentos para a Fazenda Pública; Hipóteses de isenção	82

SUMÁRIO

SUMÁRIO



Das partes e procuradores; do jus postulandi; da substituição e representação processuais	85
Da capacidade postulatória no processo do trabalho	90
Da assistência judiciária	91
Da representação da massa falida e das empresas em recuperação judicial	92
Do litisconsórcio no Processo do Trabalho	94
Dos honorários de advogado: sucumbenciais e honorários contratados	96
Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão	97
Honorários periciais; Gratuidade da justiça	101
Dos dissídios individuais: da forma de reclamação e notificação; da reclamação escrita e verbal; requisitos da petição inicial no processo do trabalho; da legitimidade para ajuizar	103
Do procedimento ordinário e sumaríssimo	105
Procedimentos especiais: Inquérito para apuração de falta grave, Processo de Jurisdição Voluntária para Homologação de Acordo Extrajudicial, Consignação em pagamento, Ação Monitória, Ação Rescisória e Mandado de Segurança	107
Da ação civil pública	112
Da sentença e da coisa julgada	117
Da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento	120
Dissídios coletivos: competência para julgamento, legitimidade para propositura, extensão, cumprimento e revisão da sentença normativa; efeito suspensivo	121
Da execução: iniciativa da execução; execução provisória; execução por prestações sucessivas; execução contra a Fazenda Pública; execução contra a massa falida. Do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. Da Citação. Do depósito da condenação e da nomeação de bens	124
Garantias na execução	129
Segurofiança e seguro-garantia	131
Do mandado e da penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/1990 e alterações)	132
Dos embargos à execução; da impugnação à sentença de liquidação; dos embargos de terceiros	134
Da praça e leilão; da arrematação; remição; das custas na execução	135
Dos recursos no processo do trabalho: princípios gerais, prazos, pressupostos, requisitos e efeitos; recursos em espécie; transcendência; recurso adesivo. Reclamação Correccional. Lei nº 13.467/2017 e alterações (Reforma Trabalhista)	139
Do Processo Judicial Eletrônico: peculiaridades, características e prazos; normas aplicáveis ao processo judicial eletrônico	166
Do incidente de uniformização de jurisprudência	168
Precedentes Obrigatórios (IAC e IRDR)	176
Do Incidente de Recursos de Revista e Embargos Repetitivos (IN 38/TST)	181

SUMÁRIO



Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST em matéria de Direito Processual do Trabalho	192
Instruções Normativas e Atos em Geral do TST em matéria de Direito Processual do Trabalho	210
Súmulas Vinculantes do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito Processual do Trabalho	229
Teses de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal relativas ao Direito Processual do Trabalho.....	229
Formas de solução de conflitos trabalhistas	230
Fontes do Direito Processual do Trabalho	236
Fontes do Direito Processual do Trabalho	237
Questões	239
Gabarito.....	246

SUMÁRIO



MUDANÇAS NO ALFABETO

Uma das primeiras alterações trazidas pelo Acordo Ortográfico foi a reintrodução das letras K, W e Y no alfabeto da Língua Portuguesa, expandindo-o para um total de 26 letras. Antes da reforma, essas letras eram consideradas estrangeiras e, portanto, seu uso era restrito a situações específicas, como em nomes próprios, siglas e estrangeirismos. Com a nova ortografia, essas letras passaram a ser oficialmente reconhecidas e integradas ao alfabeto, o que reflete a influência e a presença crescente de palavras de outras línguas em nosso cotidiano.

O alfabeto completo atualmente é:

A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z

Aplicações das Letras Reintroduzidas:

- **Letra K:** Usada em palavras como quilograma, karaokê, e em nomes próprios, como Kátia ou em siglas como km (quilômetro).
- **Letra W:** Aparece em palavras como web, whisky e em siglas como www (World Wide Web). Também é comum em nomes próprios, como William.
- **Letra Y:** Encontrada em palavras como yakisoba ou em nomes como Yasmin, além de ser empregada em termos matemáticos e científicos, como na abreviação de unidades de medida (yard).

Essas mudanças visam a modernização e a internacionalização da língua, refletindo a influência de outros idiomas e culturas. É importante lembrar que, apesar de sua reintrodução no alfabeto, o uso dessas letras continua sendo menos frequente no português do que em outras línguas, predominando em situações específicas, como estrangeirismos, siglas e nomes próprios. Portanto, em contextos formais, é necessário ter cuidado para manter o uso adequado dessas letras dentro das novas regras ortográficas.

TREMA

O trema ("̃"), que consistia em um sinal gráfico utilizado sobre a letra "u" para indicar sua pronúncia em determinadas situações, foi eliminado do português na maior parte dos casos com a entrada em vigor do Acordo Ortográfico. Antes da mudança, o trema era aplicado em palavras onde a letra "u" deveria ser pronunciada nos grupos "que", "qui", "gue" e "gui", como em tranqüilo e lingüiça.

Como fica o uso do trema após a reforma:

- Palavras como agüentar, lingüiça e tranqüilo passaram a ser escritas sem o trema, ficando aguentar, linguiça e tranquilo.

No entanto, é importante ressaltar que o som do "u" nesses casos continua existindo. Ou seja, mesmo sem o trema, as palavras devem ser pronunciadas como antes, respeitando a articulação do "u" nas combinações mencionadas.

Exemplos práticos de palavras que perderam o trema:

- **Como era:** seqüência, cinqüenta, tranqüilo.
- **Como ficou:** sequência, cinquenta, tranquilo.

► Observação Importante

Embora o uso do trema tenha sido abolido em palavras da língua portuguesa, ele ainda permanece em palavras de origem estrangeira e seus derivados, especialmente aquelas provenientes do alemão, como em Müller, Hübner, führer, ou em expressões que mantêm a grafia original, como über. Isso ocorre para preservar a pronúncia correta e a integridade do idioma de origem.



Raciocínio Lógico-Matemático

A habilidade de discernir e construir relações lógicas entre entidades diversas é uma competência fundamental no pensamento analítico. Ela permite que um indivíduo percorra informações e estabeleça conexões significativas, mesmo quando os elementos envolvidos são abstratos ou hipotéticos. Ao explorar este domínio, desenvolve-se a capacidade de extrair conclusões válidas e verificar a solidez das premissas subjacentes. Tal habilidade é crucial para a resolução de problemas complexos e para a tomada de decisões informadas em uma variedade de contextos.

Agora, veremos os conteúdos necessários para aprimorar essa habilidade:

LÓGICA PROPOSICIONAL

Uma proposição é um conjunto de palavras ou símbolos que expressa um pensamento ou uma ideia completa, transmitindo um juízo sobre algo. Uma proposição afirma fatos ou ideias que podemos classificar como verdadeiros ou falsos. Esse é o ponto central do estudo lógico, onde analisamos e manipulamos proposições para extrair conclusões.

► Valores Lógicos

Os valores lógicos possíveis para uma proposição são:

- Verdadeiro (V), caso a proposição seja verdadeira.
- Falso (F), caso a proposição seja falsa.

Esse fato faz com que cada proposição seja considerada uma declaração monovalente, pois admite apenas um valor lógico: verdadeiro ou falso.

► Axiomas fundamentais

Os valores lógicos seguem três axiomas fundamentais:

▪ **Princípio da Identidade:** uma proposição é idêntica a si mesma. Em termos simples: $p \equiv p$. Exemplo: “Hoje é segunda-feira” é a mesma proposição em qualquer contexto lógico.

▪ **Princípio da Não Contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo. Exemplo: “O céu é azul e não azul” é uma contradição.

▪ **Princípio do Terceiro Excluído:** toda proposição é ou verdadeira ou falsa, não existindo um terceiro caso possível. Ou seja: “Toda proposição tem um, e somente um, dos valores lógicos: V ou F.” Exemplo: “Está chovendo ou não está chovendo” é sempre verdadeiro, sem meio-termo.

► Classificação das Proposições

Para entender melhor as proposições, é útil classificá-las em dois tipos principais:

Sentenças Abertas

São sentenças para as quais não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso, pois elas não exprimem um fato completo ou específico. São exemplos de sentenças abertas:

- Frases interrogativas: “Quando será a prova?”
- Frases exclamativas: “Que maravilhoso!”
- Frases imperativas: “Desligue a televisão.”



► Natureza

Segundo a doutrina clássica, o direito é dividido em dois grandes ramos, quais sejam: direito público e direito privado¹.

Destaque-se que, não obstante a doutrina mais moderna já tenha superado essa classificação dicotômica entre direito público e privado (uma vez que o direito é uno e indivisível, devendo ser entendido como um conjunto harmônico), para fins didáticos e de provas de concursos públicos continuaremos a adotá-la. Destaque-se que essa classificação, segundo a doutrina, é atribuída a Jean Domat.

Modernamente, ante o reconhecimento de novos direitos e das transformações do Estado, a doutrina percebeu uma forte influência do direito constitucional sobre o direito privado, reconhecendo, em diversas situações, a aplicação direta dos direitos fundamentais nas relações privadas, surgindo a denominada “eficácia horizontal dos direitos fundamentais”.

Com isso, o Direito Constitucional deixa de ser reconhecido apenas em uma relação vertical (Estado versus cidadão), passando a ser reconhecido também nas relações horizontais (particular versus particular). O princípio matriz desse novo panorama é o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil (art. 1º, III, da CF/1988).

Tema de grande controvérsia diz respeito ao conceito de Constituição, haja vista que ela envolve a perspectiva histórico-universal dos intitulados ciclos constitucionais. Faz-se importante perceber que a ideia de Constituição deve ser compreendida mesmo antes do surgimento do constitucionalismo em sentido estrito.

Isso porque toda e qualquer sociedade, independentemente da época e do lugar, sempre possuiu um conjunto de regras de organização do Estado, semelhantes ao que intitulamos de Constituição.

Conquanto existam diversos parâmetros para se conceituar o Direito Constitucional e, por consequência, a própria Constituição, partiremos do conceito cunhado pelo professor José Afonso da Silva que afirma que o direito constitucional é “Direito Público fundamental por referir-se diretamente à organização e fundamento do Estado, à articulação dos seus elementos primários e ao estabelecimento das bases da estrutura política”.

A partir dessa lição do professor José Afonso, podemos conceituar a Constituição Federal como a norma máxima de um Estado que estabelece sua organização e fundamentos, estabelecendo as regras mínimas essenciais para sua subsistência e formação.

Com isso, a Constituição Federal passa a ser a norma de validade de todo o ordenamento jurídico pátrio, sendo ela o parâmetro de validade dos demais atos normativos, em razão do princípio da supremacia da Constituição.

Em virtude do conceito transcrito acima, podemos afirmar que a **natureza jurídica** do Direito Constitucional é de direito público fundamental.

O quadro abaixo sintetiza a Natureza do Direito Constitucional. Observe:

Natureza do Direito Constitucional		
Dicotomia do Direito	Uno, indivisível e indecomponível	Ramo do Direito Público

1 <https://www.editorajuspodivm.com.br/cdn/arquivos/8713b4e79cb9270ecc075bfab3b84b2a.pdf>



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

► Conceito

Administração Pública em sentido geral e objetivo, é a atividade que o Estado pratica sob regime público, para a realização dos interesses coletivos, por intermédio das pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos.

A Administração Pública pode ser definida em sentido amplo e estrito, além disso, é conceituada por Di Pietro (2009, p. 57), como “a atividade concreta e imediata que o Estado desenvolve, sob regime jurídico total ou parcialmente público, para a consecução dos interesses coletivos”.

Nos dizeres de Di Pietro (2009, p. 54), em sentido amplo, a Administração Pública é subdividida em órgãos governamentais e órgãos administrativos, o que a destaca em seu sentido subjetivo, sendo ainda subdividida pela sua função política e administrativa em sentido objetivo.

Já em sentido estrito, a Administração Pública se subdivide em órgãos, pessoas jurídicas e agentes públicos que praticam funções administrativas em sentido subjetivo, sendo subdividida também na atividade exercida por esses entes em sentido objetivo.

Em suma, temos:

SENTIDO SUBJETIVO	Sentido amplo {órgãos governamentais e órgãos administrativos}.
SENTIDO SUBJETIVO	Sentido estrito {pessoas jurídicas, órgãos e agentes públicos}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido amplo {função política e administrativa}.
SENTIDO OBJETIVO	Sentido estrito {atividade exercida por esses entes}.

Existem funções na Administração Pública que são exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes da Administração que são subdivididas em três grupos: fomento, polícia administrativa e serviço público.

Para melhor compreensão e conhecimento, detalharemos cada uma das funções. Vejamos:

a. Fomento: É a atividade administrativa incentivadora do desenvolvimento dos entes e pessoas que exercem funções de utilidade ou de interesse público.

b. Polícia administrativa: É a atividade de polícia administrativa. São os atos da Administração que limitam interesses individuais em prol do interesse coletivo.

c. Serviço público: resume-se em toda atividade que a Administração Pública executa, de forma direta ou indireta, para satisfazer os anseios e as necessidades coletivas do povo, sob o regime jurídico e com predominância pública. O serviço público também regula a atividade permanente de edição de atos normativos e concretos sobre atividades públicas e privadas, de forma implementativa de políticas de governo.

A finalidade de todas essas funções é executar as políticas de governo e desempenhar a função administrativa em favor do interesse público, dentre outros atributos essenciais ao bom andamento da Administração Pública como um todo com o incentivo das atividades privadas de interesse social, visando sempre o interesse público.

A Administração Pública também possui elementos que a compõe, são eles: as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado por delegação, órgãos e agentes públicos que exercem a função administrativa estatal.



O Direito Penal é uma das principais áreas do ordenamento jurídico, responsável por estabelecer as normas que definem condutas consideradas ilícitas e as respectivas sanções aplicáveis. Dentro desse contexto, os princípios do Direito Penal desempenham um papel fundamental, pois servem como diretrizes que limitam o poder punitivo do Estado e protegem os direitos fundamentais dos indivíduos. Esses princípios não apenas orientam a criação e aplicação das normas penais, mas também asseguram que o exercício do poder punitivo seja conduzido de maneira justa, proporcional e respeitosa dos direitos humanos.

A compreensão desses princípios é essencial para qualquer estudo do Direito Penal, uma vez que eles formam a base para a interpretação e aplicação das leis penais. Este documento tem como objetivo explorar esses princípios, destacando sua importância e os diferentes aspectos que os compõem, proporcionando uma visão detalhada e crítica sobre o funcionamento e as implicações do Direito Penal na sociedade moderna.

► **Princípio da Legalidade**

O Princípio da Legalidade é um dos pilares fundamentais do Direito Penal e está consagrado tanto na Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXXIX, quanto no artigo 1º do Código Penal. Este princípio estabelece que não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal. Em outras palavras, para que uma conduta seja considerada crime e para que uma pena seja aplicada, é imprescindível que haja uma lei anterior que assim o determine.

► **Subprincípios do Princípio da Legalidade**

O Princípio da Legalidade se desdobra em dois subprincípios essenciais: a reserva legal e a anterioridade.

Reserva Legal

A reserva legal refere-se ao fato de que somente a lei, entendida como norma escrita emanada do Poder Legislativo, pode definir o que é crime e qual é a pena aplicável. Isso significa que nenhuma outra fonte de direito, como costumes ou normas administrativas, pode criar tipos penais ou sanções criminais. A reserva legal é um mecanismo de proteção das liberdades individuais, garantindo que apenas leis criadas através do processo legislativo democrático possam restringir a liberdade dos cidadãos.

No contexto das contravenções penais, a doutrina majoritária entende que, apesar de serem infrações de menor potencial ofensivo, elas também estão sujeitas ao princípio da reserva legal, ou seja, só podem ser definidas e punidas com base em uma lei anterior.

Além disso, o princípio da reserva legal se aplica não apenas às penas tradicionais, mas também às medidas de segurança, que são sanções penais aplicadas com base na periculosidade do agente, e não em sua culpabilidade. Exemplo disso é o tratamento ambulatorial ou a internação de indivíduos que cometeram crimes, mas que possuem doenças mentais que os tornam incapazes de entender o caráter ilícito de suas ações.

Anterioridade

A anterioridade complementa o princípio da reserva legal ao exigir que a lei que define um crime e comina a pena correspondente seja anterior ao fato criminoso. Isso quer dizer que uma pessoa só pode ser punida por uma conduta que era proibida por lei no momento em que a ação ou omissão foi praticada. Esse subprincípio impede a retroatividade da lei penal em desfavor do réu, protegendo os indivíduos de serem punidos por condutas que, no momento em que foram realizadas, não eram consideradas crimes.

Um exemplo prático da aplicação da anterioridade é a situação hipotética em que uma nova lei torna crime a ação de beber cerveja. Se essa lei entrar em vigor hoje, somente as pessoas que consumirem cerveja a partir de hoje poderão ser punidas; aqueles que beberam antes da vigência da lei não poderão ser penalizados, pois o princípio da anterioridade impede a aplicação retroativa da lei penal.



A lei trabalhista (CLT, art. 8º) dispõe que as autoridades administrativas e a Justiça do Trabalho, na falta de disposições legais ou contratuais, decidirão, conforme o caso, pela jurisprudência, por analogia, por equidade e outros princípios e normas gerais do direito, principalmente do direito do trabalho.

► **Princípio da proteção**

De extrema importância, consiste em conferir ao polo mais fraco, ou seja, o empregado, a superioridade jurídica capaz de garantir mecanismos destinados a tutelar os direitos mínimos estampados na legislação laboral vigente.

Deste princípio, decorrem outros três, a saber¹:

Princípio do in dubio pro operario: induz o intérprete ao analisar um preceito de cunho trabalhista, dentre duas ou mais interpretações possíveis, que se opte pela mais favorável ao empregado;

Princípio da norma favorável ao trabalhador: é triplice a sua função:

- primeiro, é princípio de elaboração de normas jurídicas, significando que, as leis devem dispor no sentido de aperfeiçoar o sistema, favorecendo o trabalhador, só por exceção afastando-se desse objetivo;
- a segunda função é hierárquica, é princípio de hierarquia entre as normas; é necessário estabelecer uma ordem de hierarquia na aplicação destas; assim, havendo duas ou mais normas, estatais ou não estatais, aplica-se a que mais beneficiar o empregado;
- a terceira função é interpretativa, para que, havendo obscuridade quanto ao significado destas, prevaleça a interpretação capaz de conduzir o resultado que melhor se identifique com o sentido social do direito do trabalho.

Princípio da condição mais benéfica: significa que na mesma relação de emprego uma vantagem já conquistada não deve ser reduzida.

► **Princípio da irrenunciabilidade dos direitos**

É nulo todo ato destinado a fraudar, desvirtuar ou impedir a aplicação da legislação trabalhista; só é permitida a alteração nas condições de trabalho com o consentimento do empregado e, ainda assim, desde que não lhe acarretem prejuízos, sob pena de nulidade.

► **Princípio da continuidade da relação de emprego**

Em regra, os contratos devem ser pactuados por prazo indeterminado, dessa forma, o obreiro integra a estrutura da empresa permanentemente, e somente por exceção, admitindo-se o contrato por prazo determinado ou a termo.

► **Princípio da primazia da realidade**

Estabelece que a verdade real prevalecerá sobre a formal. Isso para impedir procedimentos fraudatórios do empregador, para mascarar o vínculo de emprego existente ou mesmo conferir direitos menores do que os realmente devidos.

► **Princípio da inalterabilidade contratual lesiva**

Com base na cláusula pacta sunt servanda, onde os contratos devem ser cumpridos, esse princípio só permite a alteração de cláusulas e condições contratuais em caso de mútuo consentimento, e que não cause, direta ou indiretamente, prejuízo ao trabalhador, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia.

¹ <https://vividomingues123.jusbrasil.com.br/artigos/189640779/nocoes-gerais-do-direito-do-trabalho-fontes-principios-e-relacao-de-trabalho>



LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Esta lei, com fundamento nos incisos VI e VII do art. 23 e no art. 235 da Constituição, estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e institui o Cadastro de Defesa Ambiental. (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 2º. A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

- I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;
- II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;
- III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;
- IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;
- V - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;
- VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;
- VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;
- VIII - recuperação de áreas degradadas; (Regulamento)
- IX - proteção de áreas ameaçadas de degradação;
- X - educação ambiental a todos os níveis do ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

- I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;
- II - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente;
- III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:
 - a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
 - b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
 - c) afetem desfavoravelmente a biota;
 - d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
 - e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;
- IV - poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;



► LINDB e Introdução ao Direito Civil Brasileiro

De antemão, infere-se que a LEI de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, ou LINDB, (antes denominada LICC), não faz parte do Código Civil, apesar de se encontrar anexa a esta legislação. Cuidando-se, assim, de um acoplado de normas que possuem como finalidade, disciplinar as próprias normas jurídicas, ou, *lex legum* – norma sobre normas.

Ressalta-se que a legislação em estudo, predispõe condições genéricas para a formação, elaboração, vigência, eficácia, interpretação, integração e aplicação das leis como um todo.

Denota-se que a troca de nomes da LINDB ocorreu com o objetivo de colocar a devida adequação à aplicação prática, bem como a abrangência real da lei de introdução ao seu aspecto formal pelo nome da ementa.

Desta forma, a Lei n. 12.376/2010 passou a predispor que o decreto é Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, e não somente norma de cunho civil. Nesta seara, a LINDB se dirige ao legislador e aplicador do direito de maneira diferente das demais normas jurídicas, haja vista, estas possuírem o atributo da generalidade e se encontrarem destinadas à toda a sociedade.

Incumbe-se a LINDB de tratar das seguintes situações:

- Da vigência e da eficácia das normas jurídicas;
- Do referente ao conflito de leis no tempo;
- Do conflito de leis no espaço;
- Dos critérios hermenêuticos;
- Do referente aos critérios de integração do ordenamento jurídico;
- Das normas de direito internacional privado, nos moldes dos artigos 7º a 19;
- Das normas de direito público, nos ditames do artigo 20 ao 30.

Das Fontes do Direito

Podemos conceituar fonte como sendo a origem ou como formas de expressão do direito. O jurista Miguel Reale conceitua as fontes do direito como sendo os *“processos ou meios em virtude dos quais as regras jurídicas se positivam com legítima força obrigatória”*. Já o ilustre Hans Kelsen, define a fonte do direito como: *“o fundamento de validade da norma jurídica, decorre de uma norma superior, válida”*.

Ressalta-se que classificar e dividir as fontes do direito, não é tarefa fácil segundo a doutrina. Sendo assim, a maioria dos doutrinadores edita sua classificação, dividindo-a da seguinte forma:

- **Fontes formais:** São aquelas que se encontram dispostas de forma expressa na LINDB, se dividindo em fontes primárias, que são as leis; e fontes secundárias, que se referem à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
- **Fontes informais:** São aquelas que se encontram dispostas na LINDB, tais como a doutrina, a jurisprudência e equidade.

Registra-se que existem doutrinadores que classificam as fontes formais secundárias como fontes indiretas ou mediatas, tendo em vista o fato de poderem ser aplicadas em situações de lacuna legal nas omissões da lei, conforme o art. 4º que aduz: *“quando a lei for omissa, o juiz decidirá o caso de acordo com a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito”*.



O processo civil, assim como o penal, é um dos ramos de direito público e tem por escopo a instrumentalização do direito material não criminal, ou seja, a solução dos conflitos no campo do direito civil, do consumidor, administrativo, tributário e previdenciário.¹

A Teoria Geral do Processo é um conjunto organizado de conceitos que os juristas usam para entender as diferentes áreas do direito processual. A Teoria organiza os conceitos e princípios fundamentais do direito processual.

NORMAS PROCESSUAIS CIVIS

O Livro I do CPC, diferentemente do revogado Codex, trata das normas processuais civis e estabelece regras e princípios norteadores da interpretação e da aplicação do Direito Processual Civil como um todo, tanto que o seu art. 1º anuncia expressamente que “o processo civil será ordenado, disciplinado e interpretado conforme os valores e as normas fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se as disposições deste Código”. A mencionada previsão, é bem verdade, menciona o óbvio e seria até mesmo dispensável, não fosse o desenvolvimento tímido da teoria da força normativa da Constituição em nosso ordenamento jurídico. Seja como for, tem ganhado força o movimento de constitucionalização de todos os ramos do direito, incluindo o civil e o processual civil. Não por outra razão que autores como Cassio Scarpinella Bueno reconhecem um modelo constitucional do processo civil em que os princípios constitucionais ocupam-se especificamente com a conformação do próprio processo, fornecendo diretrizes mínimas e moldando o comportamento das partes e do Estado-juiz.

Direitos processuais fundamentais

Os doze primeiros artigos do CPC materializam princípios fundamentais do processo que, em última análise, são decorrência do princípio-síntese ou princípio-mãe, que é o devido processo legal, do qual decorrem todos os demais direitos e princípios fundamentais do processo. Por isso, Humberto Theodoro Júnior o rotula de superprincípio, na medida em que coordena e delimita todos os demais princípios que informam tanto o processo como o procedimento. O princípio do devido processo legal comporta duas dimensões, a saber:

- **Formal/processual:** observância das regras procedimentais na prestação da tutela jurisdicional.
- **Substancial:** necessidade de observância dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na aplicação das normas processuais.

A segunda dimensão recebeu especial atenção do legislador do CPC/2015 que estabeleceu, no art. 8º, que “ao aplicar o ordenamento jurídico, o juiz atenderá aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência”.

PRINCÍPIOS

Princípio do Devido Processo Legal

Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal”, inciso LIV, art. 5 da Constituição Federal. Trata-se, portanto, de norma fundamental do Direito que garante que os atos processuais se realizem em conformidade à lei vigente.

¹ Cunha, Maurício F. *Direito Processual Civil. (Coleção Método Essencial). (2nd edição). Grupo GEN, 2022.*



Organização da Justiça do Trabalho

A Justiça do Trabalho é organizada por uma tríade, formada pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho), TRTs (Tribunais regionais do Trabalho) e pelos Juízes do Trabalho. A Constituição Federal organiza estes três órgãos que compõem a Justiça do Trabalho:

CF - Art. 111. *São órgãos da Justiça do Trabalho:*

I - o Tribunal Superior do Trabalho;

II - os Tribunais Regionais do Trabalho;

III - Juízes do Trabalho

Cuidado com a pegadinha

Observem que a Constituição traz em seu texto de lei “Juízes do Trabalho” e não “Varas do Trabalho”. Varas do Trabalho é o local de lotação, onde o juiz do trabalho e seus servidores das respectivas secretarias atuam.

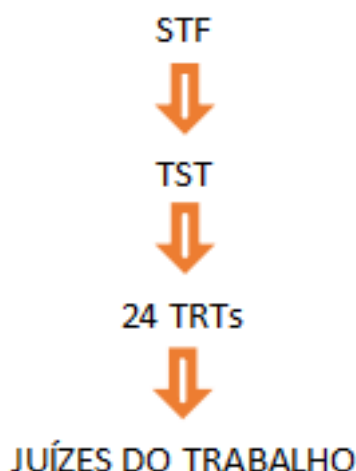
A Justiça do Trabalho integra o Poder Judiciário Federal.

O Tribunal Superior do Trabalho é a instância suprema, tem sede no Distrito Federal e abrange todo território nacional. Já os Tribunais Regionais do Trabalho, como o próprio nome, são regionalizados, na maioria deles por estado. Temos no Brasil 24 TRTs. A primeira instância são as Varas do Trabalho, que abrange Comarcas (cidades). É nela que os processos se iniciam.

Atenção: em primeira instância o empregado e o empregador não precisam obrigatoriamente da presença de advogado. Se torna obrigatória a presença de um advogado apenas em fase de recurso.

O Supremo Tribunal Federal também pode ser um órgão de atuação de matéria trabalhista, porém, apenas no que consiste decisões que contrariam a Constituição Federal.

Assim, no Brasil a Justiça do Trabalho é composta pelos seguintes órgãos:



Competência da Justiça do Trabalho

A justiça do trabalho é apta para tratar litígio e/ou conciliação que envolva empregado e empregador, tanto em dissídios individuais como também dissídios coletivos. Cabe também julgar e processar acidentes de trabalho em ações contra o empregador, ação por danos morais e materiais decorrentes do trabalho, dentre outros litígios que envolvam relações de trabalho.



GOSTOU DESSE MATERIAL?

A versão **COMPLETA** é o passo decisivo para você finalmente alcançar a aprovação e mudar sua vida. Ative agora seu DESCONTO ESPECIAL!

QUERO MINHA APROVAÇÃO!